



### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025) no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.870.713/0001-20, com sede na Rua Oriente Tenuta, nº 09, Casa 09, Quadra 01, Bairro Consil, CEP 78.048-450, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **ELEIDE MARIA CORREA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 60xxx3 SSP/MT e do CPF nº 317.xxx.xxx-00, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT, denominada **CONTRATADA** de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Nona e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 022/2023, que tem como o objeto o seguinte:

- **Contratação de empresa gestora de cartão, especializada na prestação de serviço de gestão total de frotas, com a intermediação e gerenciamento no fornecimento de serviços de manutenção e de peças, com implantação e operação de sistema informatizado de gestão para atender a frota de veículos e máquinas do município de Itaúba/MT.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Décima Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2026**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescentado a Cláusula Nona do contrato original, o valor de **R\$ 5.680.000,00** (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais), que serão pagos mensalmente conforme apresentação de notas fiscais, consumo e conforme à execução dos serviços mencionados no contrato em epígrafe, no período de janeiro à dezembro de 2025, sendo o valor individual, conforme tabela abaixo:

ELEIDE MARIA  
CORREA:31787312100  
Assinado de forma digital por ELEIDE MARIA CORREA:31787312100  
Dados: 2025.12.18 09:18:38 -04'00"

| SECRETARIA                     | ITEM  | ANUAL         | TOTAL         |
|--------------------------------|-------|---------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | PEÇAS | R\$ 40.000,00 | R\$ 66.000,00 |

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código 67cb1adf-3946-4a0d-a748-541e22765775, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



|   | SERVIÇOS | R\$ 26.000,00    |              |
|---|----------|------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO                             | PEÇAS    | R\$ 450.000,00   | R\$          |
|   | SERVIÇOS | R\$ 272.000,00   | 722.000,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA                               | PEÇAS    | R\$ 100.000,00   | R\$          |
|   | SERVIÇOS | R\$ 71.000,00    | 171.000,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                    | PEÇAS    | R\$ 755.000,00   | R\$          |
|   | SERVIÇOS | R\$ 525.000,00   | 1.280.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO | PEÇAS    | R\$ 636.000,00   | R\$          |
|   | SERVIÇOS | R\$ 382.000,00   | 1.018.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO                      | PEÇAS    | R\$ 1.771.500,00 | R\$          |
|   | SERVIÇOS | R\$ 651.500,00   | 2.423.000,00 |

#### CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

Este Termo Aditivo está amparado pelo no art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e da necessidade de permanência contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

| CERTIDÃO | Data Emissão | Data de validade | Nº da Certidão         |
|----------|--------------|------------------|------------------------|
| FGTS     | 05/12/2025   | 30/12/2025       | 2025120105021257305665 |
| RFB/PGFN | 03/12/2025   | 01/06/2026       | A290.2B16.7552.D733    |

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 27/03/2023, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT  
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

ELEIDE MARIA  
CORREA:31787312100

Assinado de forma digital por ELEIDE  
MARIA CORREA:31787312100  
Dados: 2025.12.18 09:19:18 -04'00"



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA



ELEIDE MARIA  
CORREA:31787312100

Assinado de forma digital por ELEIDE MARIA  
CORREA:31787312100  
Dados: 2025.12.18 09:19:38 -04'00'

**CONTRATADA: SAGA COM. E SERV. TECNOLOG. E INFORMÁTICA LTDA**  
**ELEIDE MARIA CORREA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**CAIRO ANTUNES SILVA FILHO**  
CPF: 349.xxx.xxx.03

\_\_\_\_\_  
**PATRICIA KELY JABLONSKI**  
CPF: 011.xxx.xxx-05

VISTO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código 67cb1adf-3946-4a0d-a748-541e22765775, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

📍 Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

# Assinaturas

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)**

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

**CAIRO ANTUNES SILVA FILHO (XXX.635.598-XX)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

**PATRICIA KELY JABLONSKI (XXX.118.401-XX)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

**WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

ELEIDE MARIA  
CORREA:31787312100

Assinado de forma digital por ELEIDE  
MARIA CORREA:31787312100  
Dados: 2025.12.18 09:19:56 -04'00'



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiliblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 67cb1adf-3946-4a0d-a748-541e22765775, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**atender a Câmara Municipal de Itanhangá/MT,**

**Valor global: R\$ 7.238,64** (sete mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**Valor Mensal: R\$ 603,22** (seiscentos e três reais e vinte e dois centavos).

**Vigência:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Modalidade de licitação:** Dispensa de Licitação.

Itanhangá MT, 18 de dezembro de 2025.

**Celeni Gehm**

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

**CONTRATADA:** SELMA BARRIN.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel para ser destinado a abrigar um Centro Administrativo Municipal onde serão alocadas salas de atendimentos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Ação Social e Cidadania, Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico do município de Itaúba/MT.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DO VALOR:** Fica acrescentado a Clausula Quarta do Contrato original o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descrito, os quais serão pagos mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no período de janeiro a dezembro de 2026.

**DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Em relação às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do exercício de 2026, a ser oportunamente indicada na Nota de Empenho.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

**CONTRATADA:** VINICIUS MALAGURTI ZANON.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel para ser destinado a abrigar um Centro Administrativo Municipal onde serão alocadas salas de atendimentos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Ação Social e Cidadania, Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico do município de Itaúba/MT.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

**DO VALOR:** Fica acrescentado a Clausula Quarta do Contrato ori-

ginal, o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, referente à locação do imóvel no período de janeiro á dezembro de 2026.

**DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Em relação às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do exercício de 2026, a ser oportunamente indicada na Nota de Empenho.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

**EXTRATO ATA SRP N° 238/2025**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas de gêneros alimentícios para serem distribuídas á famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidas pela secretaria municipal de ação social e cidadania de Itaúba/MT.

**Data de Assinatura:** 18/12/2025 até 18/12/2026.

**Detentora do Registro de Preços:** BONIN E REZENDE BONIN LTDA.

**Valor:** R\$ 210.779,00 (duzentos e dez mil e setecentos e setenta e nove reais).

**EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

**CONTRATADA:** SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa gestora de cartão, especializada na prestação de serviço de gestão total de frotas, com a intermediação e gerenciamento no fornecimento de serviços de manutenção e de peças, com implantação e operação de sistema informatizado de gestão para atender a frota de veículos e máquinas do município de Itaúba/MT.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Décima Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Nona do contrato original, o valor de R\$ 5.680.000,00 (cinco milhões e seiscentos e oitenta mil reais), que serão pagos mensalmente conforme apresentação de notas fiscais, consumo e conforme à execução dos serviços mencionados no contrato em epígrafe, no período de janeiro à dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2025.

**EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

**CONTRATADA:** GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de pontos de acesso a rede de internet, com estrutura de fibra óptica, para serem utilizados na conexão das câmeras de monitoramento do município de Itaúba/MT ao programa "Vigia Mais MT" da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 05.870.713/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:32:52 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **A290.2B16.7552.D733**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.870.713/0001-20  
**Razão Social:** SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** R PROFESSORA TEREZA LOBO 08/09 QUADRA02 / ALVORADA / CUIABA / MT / 78048-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2025 a 30/12/2025

**Certificação Número:** 2025120105021257305665

Informação obtida em 05/12/2025 15:04:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**